



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NEECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

**LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

**\*IMPORTANTE\***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de São Domingos do Araguaia/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	2022.40
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):</b>	9/2022-40/PMSDA
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO E FECHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP  
Processo Administrativo nº 2022.40**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio **da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data e horário abaixo indicado, visando a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

**I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022.10, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 194/2022 Portaria de Nomeação de Pregoeiro. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SISTEMA:** ABERTO E FECHADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2022.40

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 18h00 horas do 15/11/2022.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 18h00 horas do 15/11/2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 14h00 horas do 21/11/2022.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 14h00 horas do dia 21/11/2022.

**ENDEREÇO:** As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

### III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia no seguinte endereço: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br) e nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

#### 1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**1.1.** Constitui objeto desta Licitação a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**

, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

**1.5.** O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

**1.6. Sistema de Registro de Preços** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**1.7. Ata de Registro de Preços – ARP** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.8. Cadastro de Reserva** – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

**1.9. Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.8. Órgão Participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.10. Órgão Não Participante** – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.1.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### **2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:**

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

**2.2.1.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2.2.2.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

**2.2.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante;

**2.2.4.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

**2.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### **2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica**

**2.3.1.** A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

**a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

**b) Declaração de conhecimento do Edital:** “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

**d) Declaração de Não Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

**e) Declaração de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade:** “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;

**g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88:** “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”;

**h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

**i) Declaração de Cota de Aprendizagem:** “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

**j) Declaração de Sustentabilidade:** “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

**k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:** “Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de São Domingos do Araguaia, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

**l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual:** “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

**m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar:** “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

**n) Declarações Posteriores:** “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

**2.3.2.** A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

**3.3.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.4.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**3.4.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**3.5.** A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

**3.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.7.** Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

**3.8.** O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**3.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

**4.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de São Domingos do Araguaia/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.6.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de São Domingos do Araguaia/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

**5.1.1.** Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**5.2.** A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**5.2.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.2.2.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**5.2.3.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**5.2.4.** O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**5.3.** As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**5.4.** A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

**5.4.1.** Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

**5.4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.4.4.** Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

**5.4.5.** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

**5.5.** Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

**5.5.1.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.5.2.** A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

**5.5.3.** A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.5.4.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

**5.5.5.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

**5.6.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

**5.7.** Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5.7.1.** As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

**5.8.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

**5.9.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.4.** O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por LOTE.**

**6.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.4.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

**6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.6.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.7.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.8.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.11.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.11.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

**6.14.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**6.14.1.** Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

**a)** Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

**b)** A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**7.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

**7.3.** Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.4.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6**.

**7.8.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7**.

**7.9.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.10.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances**

**7.11.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.11.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência

**8.1.1.** Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

**8.1.2.** O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

**8.1.3.** Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**8.1.4.** Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

**8.1.5.** Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.

**8.1.6.** A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

**8.1.7.** Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

**8.1.8.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

**8.1.9.** O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

**8.1.10.** A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.1.11.** O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

### **8.3. Do Critério Geral de Desempate**

**8.3.1.** Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

**8.3.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.3.3.** Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.**

**9.3.1. A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.**

**9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.**

**9.3.3.** O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

**9.3.4.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

### **9.4. Do Cadastro de Reserva**

**9.4.1** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.4.2.** As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

**9.4.3.** As licitantes que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do e-mail: [cplsda1@gmail.com](mailto:cplsda1@gmail.com).

**9.4.4.** O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

**9.4.5.** A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto nº 7.892/2013.

**9.4.6.** O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas, no Decreto nº 7.892/2013.

**9.4.7.** A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**9.4.8.** Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

**9.4.9.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

## **10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**10.1.** O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

**10.1.1.** A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

**10.2.** A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:

a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- k) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

**10.3.** Na proposta atualizada não será admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**10.4.** Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

**10.5. O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.**

**10.6.** O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.7.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

**10.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

**10.9.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

**10.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.11.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

**10.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.13.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

**10.14.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

**11.1.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

**11.1.4.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**11.1.5.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**11.1.6.** Realizada a verificação acima, a habilitação da Licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

**11.1.7.** Os Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) serão aferidos por intermédio dos seguintes documentos:

**11.1.8.** Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

**11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:**

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empresário individual;**
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;**
- d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- e) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI**, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).
- i) Comprovação de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.

**11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.**

**11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

- a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- d) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio da sede da licitante e da contratante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

g) **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do município de São Domingos do Araguaia, emitida no sítio: <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>

**11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.**

**11.3.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

**11.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**a.1)** Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

**a.2)** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.3.** O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**11.4.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

**11.4.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.4.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.4.7.** Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

**11.4.9.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

**11.4.9.1.** A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados também fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:**

**11.5.1.** Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

### **11.5. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP**

**11.5.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

**11.5.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.5.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**11.5.4.** Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.5.5.** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

## **11.6. Das Disposições Gerais da Habilitação**

**11.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.6.2.** Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

**11.6.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**11.6.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

**11.6.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.6.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.6.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.6.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.6.9.** No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.6.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.**

**11.6.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.6.13.** É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**11.6.14.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.6.15.** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

**11.6.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

**11.6.17.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

**11.6.18.** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.6.19.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.**

**12.1.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

**12.2.** A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**12.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

**12.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.** Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

**12.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.7.** O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8.** Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.9.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

**12.10.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

**12.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

**13.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

**13.3.** Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

**14.2.** A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.2.1** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**14.3.** Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**14.4.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**14.4.1** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**14.5.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**14.6.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**15.1.** Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade orçamentária** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, *observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

## **17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO**

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

## **18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**18.1** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes).

## **19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**19.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

## **20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**20.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

## **21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**21.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo **servidor(a): Denis Almeida Costa, Portaria nº 224/2022**, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**22.1.** As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

### **24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO**

**24.1.** Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

**24.2.** A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

### **25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**25.1.** É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA- SRP a: PREFEITURA MUNICIPAL.**

### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

**26.1.1.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**26.1.2.** A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

**26.2.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.

**26.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

**26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de São Domingos do Araguaia/PA.

**26.6.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**26.7.** A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.

**26.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.8.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

**26.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes).

**26.12.** O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

**26.13.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**26.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**26.15.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**26.16.** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**26.17.** O foro da cidade de São Domingos do Araguaia/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

## **27. DOS ANEXOS**

**27.1** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO I.I – Planilha de Itens e Quantitativos;**
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- ANEXO III – Minuta de ARP;**
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;**
- ANEXO V – Modelo de Cadastro de Reserva.**

São Domingos do Araguaia – PA, 04 de novembro de 2022.

**JANELMA ALVES DA SILVA**  
Pregoeira  
Portaria nº. 194/2022/PMSDA/GAB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças, para veículos leves e utilitários, objetivando atender as demandas das Unidades Administrativas deste Município. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

### **2. OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

#### **2.1 RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Conforme solicitações de despesas em Anexo.

### **3. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA**

A aquisição de peças para máquinas pesadas, se faz necessário para a manutenção preventiva das mesmas, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralização dos mesmos e impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público. Para tanto, a perfeita condição de uso destes está condicionada às manutenções, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada veículo e ao respectivo plano de manutenção, diminuindo-se, com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes. As prestações de serviços internos e externos de transporte que atendam às necessidades das Unidades Administrativas justificam a contratação de empresa especializada para fazer as manutenções preventivas e corretivas em sua frota oficial de veículos automotores, bem como o devido fornecimento de peças de reposição. Portanto, resta justificada a demanda da presente despesa.

Deste modo torna-se imperiosa e necessária a contratação de empresa (s) para fornecimento de peças com execução de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os veículos estejam sempre em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e Órgãos participantes.

Justifica-se igualmente o pedido do objeto, em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas Unidades Administrativas.

Com isso, a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos tem como objetivo preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo – como supracitado, sua eficiência e a segurança do pessoal que deles se utiliza, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes às Unidades Administrativas deste Município.

Em virtude das especificidades do objeto em tela, sugere-se a adjudicação por lote uma vez que se configura como a solução mais adequada técnica e economicamente para a Administração. Nesse ponto, as vantagens seriam, dentre outras, o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases, a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados e a garantia dos resultados. Haverá, ainda, um grande ganho na economia de escala.

Corroborando com as justificativas explicitadas, a inviabilidade de divisão do objeto licitado dar-se-á pelas seguintes razões:

- Incompatibilidade logística entre a eventual empresa vencedora de itens que complementam-se no ato de reparo dos veículos, fato que tem como consequência o envio de peças erradas e a demora por parte das empresas fornecedoras, causando perda de prazo e consequente atraso na manutenção do veículo.
- Dificuldade em identificar a origem do problema e acionar a respectiva garantia, ou seja, caso se realize reposição de peças e posteriormente ocorra algum defeito dentro do prazo da garantia, uma empresa fornecedora de peças tende a alegar que o problema foi causado devido má instalação das peças complementares, tendendo a atribuir defeito de fabricação da peça por parte da que forneceu esta peça complementar, ou seja, uma empresa atribuindo a responsabilidade a outra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para manutenção de veículos e aquisição de peças. Os referidos recursos, no entanto, além de serem distribuídos sem uma frequência previamente conhecida são insuficientes para fazer face às necessidades integrais das aquisições pretendidas.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Prefeitura nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, com fulcro nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 7.892, de 23 Janeiro de 2013.

#### **4. FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos desta Unidade da Administração Municipal quando desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do órgão.

#### **6. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

#### **8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.1.** Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através do Gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são prestados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

**10.2.** Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

**10.2.1.** Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

**10.2.2.** Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

**10.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**10.4.** Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio na execução dos serviços, quando for o caso;

**10.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão dos serviços.

## **11. DOS GESTORES DA ATA**

**11.1.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia;

**11.2.** Gerente da Ata: Secretaria Municipal de Transporte.

## **12. DA NOMENCLATURA**

**12.1.** Serão utilizados neste termo de referência os termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- Gestor da Ata, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte é de competência da Prefeitura o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor da Ata, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte é de competência da Prefeitura o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será o servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- Contratada, refere-se à (s) empresa (s) que irá (ão) executar o objeto proposto.

### **13. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

**13.1.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura de São Domingos do Araguaia e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

### **14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço (s) compatível (is) com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que contratou os serviços;

**14.2.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- I.** Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- II.** Executar os Serviços de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade dos Serviços e regularidade dos mesmos;
- III.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- V.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- VI.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação dos serviços.
- X.** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- XI.** Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira, discriminando os tipos de serviços prestados, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I.** Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do prestador de serviços e o valor disponível;
- III.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- IV.** Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a execução dos serviços objeto da contratação.
- V.** Emitir Nota de Empenho;
- VI.** Solicitar suspensão de execução dos serviços e/ou bloqueio;
- VII.** Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- VIII.** Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- IX.** Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- X.** Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **17. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

- 17.1.** A entrega deverá ser realizada diariamente sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;
- 17.2.** A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 48 (quarenta e oito horas) após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;
- 17.3.** A entrega deverá ser realizada em São Domingos do Araguaia – PA, em local a ser definido pelo Órgão Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 17.4.** Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;
- 17.5.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 17.6.** A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;
- 17.7.** Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;
- 17.8.** A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;
- 17.9.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;
- 17.11.** Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem;
- 17.12.** Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;
- 17.13.** Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;
- 17.14.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;
- 17.15.** Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**17.16.** O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela Prefeitura, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

## **18. DAS AMOSTRAS**

**18.1.** É facultativo à Administração a solicitação de amostra, que deverá ser apresentada em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação, em local a ser determinado pelo Contratante;

**18.2.** O parecer com a avaliação será emitido em até 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega da amostra;

**18.3.** O (s) produto (s) apresentado (s) como AMOSTRA (S) poderá (ão) ser aberto (s), manuseado (s), desmontado (s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido (s) ao fornecedor no estado em que se encontrar (em) ao final da avaliação técnica.

## **19. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**19.1.** Quando os preços sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal ou Órgão Regulamentador Oficial/Competente**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMNI.

**19.2.** Quando não for estipulado oficialmente por Órgãos ou Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em mercado.

**19.3.** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

**19.4.** Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos de Serviços prestados, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 19.1 e 19.2;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**19.5.** As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** Advertência

**b)** Multa:

**b.1)** no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

**b.2)** no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do serviço;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**20.2.** As sanções previstas no item 20.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

**20.3.** A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**20.4.** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Órgão Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**20.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 20.1, o prestador dos serviços deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**20.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.7.** Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

**20.8.** A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Aprovo o presente Termo de Referência,**

**ELIO SANDRO VIERA MENDES**  
**Secretário Municipal de Transporte**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I.I  
PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

**NOTA¹:** EM CASO DE DIVERGÊNCIA NAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ENTRE O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E ESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONTIDAS NESTE.

**001** Lote No 001 - MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BARRA BRONZE 120K 5T8366		8,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	BARRA BRONZE 120K 5T2925		8,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	BUCHA 120K 2G7387		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	BUCHA 120K 2G8624		4,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	BUCHA BRONZE 120K 4K8659		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	BUCHA BRONZE 120K 4K8660		4,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CONE 120K 1B4046		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CONEXÃO 120K6G1415		4,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	COROA 120K2G6377		1,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	COROA 120K 8D8787		1,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CUBO FREIO RODA 120K 2G6337		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	DISCO AÇO 120K 8D8794		10,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	ENGRENAGEM 120K 1W9812		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	ENGRENAGEM 120K 8D5344		2,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	JUNTA 120K 2G9789		8,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	MOLA 120K 9W4430		20,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	PLACA 120K 1107723		6,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	PLACA 120K 7G0437		6,000	PEÇA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0019	PLACA BRONZE 120K 6G4524		16,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PLACA BRONZE 120K 6G4525		16,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	PLACA 120K 3P0337		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	ROLAMENTO (CONJUNTO)120K 8D9909		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ROLAMENTO 120K 8H9789		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SEM FIM 120K 9D1142		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SILENCIOSO 120K 2Y6555		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	TUBO 120K 2Y8458		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	BARRA BRONZE 120K 5T8367		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	BOMBA DAGUA 120K 2W8003		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	BUCHA 120K 2G8631		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	BUCHA 120K 2G8661		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	BUCHA 120K 2G8736		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	BUCHA 120K 8D9814		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	BUCHA 120K 8W6473		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	BUCHA AÇO 120K 5K0984		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	BUCHA AÇO 120K 5K0985		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CALCO 120K 2G6793		9,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	CALCO 120K 7D8983		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	CALCO 120K 8D8791		24,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0042	CALÇO AJUSTE 120K 2G6794		9,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	CAPA 120K 1P4693		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	CAPA 120K 5L2031		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	COLAR 120K 2G4011		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	CONE 120K 1J4757		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	CORRENTE TANDER 120K 5T0735		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	COTOVELO 120K 3P0114		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	CUBO FREIO RODA 120K 2G6336		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	DISCO 120K 2G9908		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	DISCO 120K 6Y5352		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	DISCO 120K 6Y5363		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	DISCO AÇO 120K 7D8434		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	DISCO FIBRA 120K 6Y7916		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	EIXO RODA 120K 5T8143		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	FILTRO COMBUSTIVEL 120K 1R0762		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	FILTRO SEPRADOR DE ÁGUA 120K 1749570		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0065	FIXADOR 120K 2G5667		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	HELICE 120K 1003607		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576		30,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	MOLA 120K 8M4295		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	MOLA 120K 9W4431		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	MOLA VALVULAS 120K 7S7144		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	PARAFUSO 120K 0S1592		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	PARAFUSO 120K 8T2862		40,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773		200,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PINHÃO 120K 8W5092		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PINO 120K 2G6157		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PINO 120K 6G0607		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PISTÃO 120K 8E9750		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	PLACA 120K 1085751		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	PLACA 120K 7G0438		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	PLACA 120K 9U9995		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	POLIA 120K 7N0619		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PORCA LÂMINA 3/4 120K 2J3506		200,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	ROLAMENTO 120K 1J2860		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	ROLAMENTO 120K 3L1425		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0088	TAMPA 120K 6G9333		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0089	VARETA 120K 8X4271		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

<b>002</b>	<b>Lote No 002 - MOTONIVELADORA CASE 845</b>
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOMBA 845 75324055		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0002	BOMBA DAGUA MOTOR 8453802970		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0003	BOMBA TRANSFERENCIA 845 6736715781		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0004	BUCHA 845 79106797		4,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0005	BUCHA 845 73130017		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0006	EIXO PATROL 845 73125501		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0007	JUNTA 845 J938156		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0008	JUNTA 845 J937072		3,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0009	ROLAMENTO 845 75289075		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0010	ROLAMENTO 845 73124983		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0011	ROLAMENTO 845 73069310		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0012	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0013	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212		6,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0014	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0015	BOMBA OLEO 845 J937404		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0016	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964		4,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0017	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956		4,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	------	-------	------

Valor total extenso:

0018	CARTER MOTOR 845 J915703		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	------	-------	------

Rua Acrísio Santos, s/n – Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP: 68520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
0019	COLETOR 845 J902347		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CORRENTE TANDER 845 75241029		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	COXIM 845 76022229		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CRUZETA CZ128 845		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	DISCO 845 75289063		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO FREIO 2,20MM 845 75289080		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO FREIO PAPER 845 87625345		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	DISCO PAPER 845 8603412		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ENGRENAGEM 845 75258894		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ENGRENAGEM SATELITE 845 79047219		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ESFERA 845 73125531		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ESTICADOR CORREIA 845 75208258		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO AR EXTERNO 845 149933A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FILTRO AR INTERNO 845 149932A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FILTRO COMBUSTIVEL 845 84209753		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	FILTRO LUBRIFICANTE 845 6736515140		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	FILTRO SEPARADOR 845 75327649		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	FILTRO TRANSMISSÃO 845 87519452		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	FLANGE 845 75289465		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	GAXETA 845 87648785		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	GUIA VALVULA CUMMINS 845 3906206		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370		1,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0042	HORIMETRO C/PONTEIRO 845 RLO-000		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845 3972926		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	JUNTA CUMMINS 845 J942914		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	JUNTA CUMMINS 845 J942915		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	KIT 845 75288869		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	MANGOTE RADIADOR 845 75320219		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR 845 75324694		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	MANOMETRO PRESSÃO 845 JC402		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	PARAFUSO LAMINA 5/8 845 3F5108		200,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	PINO 845 75213817		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PINO ESFERICO 845 75326511		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PLACA AÇO EMBORRACHA 845 87712665		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PLACA AÇO VALVULA 845 87712667		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PLACA CIRCULO 845 73125481		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	PORCA LAMINA 5/8 845 4K0367		200,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RETENTOR 845 75288833		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RETENTOR 845 J937111		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	RETENTOR RODA DIANT. 845 73135111		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	SILENCIOSO PATROL 845 73164453		1,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0065	SOLENOIDE 845 J932530		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	SUPORTE ESC PATROL 845 75251676		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	TAMPA COMBUSTIVEL 845 79104494		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	TERMOMETRO 845 JC125B		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	TUBO ESCAPE 845 75324072		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TUBO ESCAPE PATROL 845 75323452		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	UNHA PATROL 845 75251673		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

<b>003</b>	<b>Lote No 003 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N</b>
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARRUELA 580N 181842A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ARRUELA 580N 220413A1		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ARRUELA 580N 49581227		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARRUELA 580N 49581282		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ARRUELA 580N 84224845		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ARRUELA 580N 87655043		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ARRUELA ACO 580N 84231927		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ARRUELA LISA 580N 87655046		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA HIDRAULICA 580N 257953A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBA OLEO MOTOR 580N 4939585		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0011	BRONZINA MANCAL 580N 3802011		1,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUCHA 580N 114318A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BUCHA 580N 135249A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA 580N 84217542		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BUCHA 580N 84223654		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BUCHA 580N 84224880		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BUCHA 580N 84226809		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BUCHA 580N 84246051		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BUCHA 580N 84326305		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BUCHA 580N 84333098		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	BUCHA 580N 84425442		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BUCHA 580N D127542		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BUCHA 580N D129264		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	BUCHA 580N D137218		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	BUCHA 580N D151074		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	BUCHA ACO 580N 84240578		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	BUCHA ACO 580N 84247142		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	BUCHA TORRE 580N 84226810		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	BUCHA TORRE 580N 84235607		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CABO 580N D129641		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CABO AFOGADOR 580N E62691		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CAIXA SATELITE DIANT. 580N 100554A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CALCO 580N 84224845		26,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0034	CALCO 580N D136392		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CALCO1.50MM 580N 123318A1		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CHAPA 580N 100555A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	CILINDRO ESTABILIZADOR LD 580N 148796A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	CILINDRO FREIO MESTRE 580N E156014		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CILINDRO MESTRE 580N 182445A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	COMANDO FREIO 580N K963640		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO 580N 144457A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	COROA II 580N 100561A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	COROA II 60D 6 FUROS 580N 116427A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	COXIM CABINE 580N 85802979		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	DENTE CONCHA DIANT. 580N 862740		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	DENTE CONCHA TRAZ. 580N 75280715		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	DISCO FREIO 580N 237021A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	DISCO FREIO 580N 308029A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	EIXO LONGO 580N 144462A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	EIXO TRAÇÃO 12DX127MM 580N 144463A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	ENGRENAGEM 580L 175979A1		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	ENGRENAGEM 580N 190471A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	ENGRENAGEM PLANETARIA 580L D142971		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	ENGRENAGEM PLANETARIA 580N 190464A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	ESPACADOR 580N 84247140		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0057	ESPACADOR 580N 84170641		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	FILTRO AR EXTERNO 580N 128781A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	FILTRO AR INTERNO 580N 128782A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	FILTRO DIESEL 580N FBD3608		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	FILTRO HIDRAULICO 580N 84255607		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	FILTRO LUBRIFICANTE 580N SLB0602		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	FILTRO TRANSMISSÃO 580N 9T5916		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	GARFO 580N 144279A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	GARFO CARDAN 580N 144280A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	HASTE CIL. HIDRAULICO 580N G34475		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	HELICE 580N 70360014		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	INTERRUPTOR NEUTRO 580N 123097A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	JOGO JUNTAS SUPERIOR 580N 4089648		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR 580N 4089726		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	LAMINA TBM CONCHA DIANT. 580N D65287		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	MANGOTE INFERIOR RADIADOR 580N 141513A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	PINO 580L 190468A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	PINO 580N 122264A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	PINO 580N 138616A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PINO 580N 300588A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PINO 580N 335177A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PINO 580N 84171343		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	PINO 580N 84216891		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0080	PINO 580N 84216892		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	PINO 580N 84217317		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	PINO 580N 84223653		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	PINO 580N 84225660		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PINO 580N 84247140		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	PINO 580N 84248656		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	PINO 580N 84248744		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	PINO 580N 84367828		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	PINO 580N D123865		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	PINO EIXO 580N 122265A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	PORCA RODA 580N 147496A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	PORTA SATELITE C/EIXO 580N 100553A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	PRE FILTRO AR 580N 3145812		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	REPARO CIL.HID.ESTABILIZADOR 580N 1543269C1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	REPARO CIL.INCLINADO 580N E95963		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	ROLAMENTO 580L 181128A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	ROLAMENTO 580L E135785		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	ROLAMENTO 580N 181126A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	ROLAMENTO 580N 181135A1		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	ROLAMENTO 580N 1966169C1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	ROLAMENTO 580N 73118101		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	ROLAMENTO 580N K395090		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	ROLETE 580L 114295A1		18,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>0103</b>	SUPORTE 580N 175977A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0104</b>	SUPORTE 580N 184723A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0105</b>	TAMPA TANQUE COMB. 580N 130049A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0106</b>	TERMOMETRO AGUA 580N JC409		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0107</b>	TRAVA DENTE 580N 245466A1		30,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0108</b>	VARETA NIVEL 580N 121658A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0109</b>	VOLANTE DIREÇÃO 580N E158267		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

**004 Lote No 004 - TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TT4030**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<b>0001</b>	CANTO LAMINA PATROL 120K 9W1764		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0002</b>	CRUZETA CZ176 120K		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0003</b>	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120K 2P1785		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0004</b>	CHAVE GERAL 120K 7N0718		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0005</b>	CILINDRO 120K 2A6908		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0006</b>	COLA MULT VEDANTE 120K 90027100		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0007</b>	CORREIA 23X1755 120K 9M7221		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0008</b>	EIXO COMANDO DE VALVULA 120K 5S3972		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0009</b>	ESPAÇADOR 120K 8K9688		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0010</b>	COXIM RADIADOR 845 741569		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0011</b>	ANEL ENCOSTO 580L 100559A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0012</b>	ANEL TEFLON TRACAO TT4030 80563400		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>0013</b>	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030 80576500		4,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0014	BANCO FORD TT4030 D5NN400D		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030 E1NN3304CA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BOMBA DÁGUA TT4030 D8NN8501		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030 E6N3K514AB118		1,000	ALQUEIRE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BOMBA TRANSFERENCIA TT4030 J990106		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BUCHA BALANCA TT4030 LA9132		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BUCHA CARCACA EIXO TT4030 80608400		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	BUCHA CARDAN TT4030 80608400		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BUCHA INTERNA TRACÇÃO TT4030 40954		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030 C5NN3109A		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CABO ACELERADOR TT4030 82000803		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CABO FREIO TT4030 5174125		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CABO SELETOR MARCHA TT4030 82006920		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CALCO TT4030 CAR106872		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	COMANDO FREIO MONTADO TT4030 1860963		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CONJUNTO CAIXA TT4030 CAR118376		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	COROA E PINHAO TT4030 80606600		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ117		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CRUZETA CARDAN TT4030 CZ116		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CUBO RODA DNT TT4030 80607900		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	DISCO EMBREAGEM TT4030 30617		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	DISCO FREIO TT4030 C5NN2A097B		8,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0037	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030 79065444	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0038	EIXO LIGACAO TT4030 80575600	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0039	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030 3176336	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0040	EIXO SOLAR TRACAO TT4030 80297400	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0041	ENGRENAGEM DENTES TT4030 80297600	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0042	ENGRENAGEM TT4030 440580	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0043	ENGRENAGEM TT4030 3410460	1,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0044	ENGRENAGEM LOUCA TT4030 84996878	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0045	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 80623100	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0046	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030 3176340	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0047	FILTRO AR TT4030 TR1960	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0048	FILTRO DIESEL TT4030 71101912	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0049	FILTRO HIDRAULICO TT4030 82005016	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0050	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 USL16015B25	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0051	GRADE FAROL 560 TT4030 E0NN8200AA	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0052	GRADE FAROL 561 TT4030 E1NN8200AA	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0053	HELICE FORD TT4030 D7NN8600A	1,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0054	JUNTA CABECOTE TT4030 61501SC	1,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0055	MANGA EIXO 5600 TT4030 E5NN3107FA	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0056	MANGUEIRA INFERIOR TT4030 C5NN8286B	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0057	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030 C5NN8286C	2,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0058	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030 C5NN1107F	24,000	PEÇA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0059	PLACA FREIO 763 TT4030 C5NN2N315A	8,000	PEÇA	0,000	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0060	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030 E4NN7563A		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 21010014		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030 571450109		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030 D3NN112B		24,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030 80604000		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PRE PURIFICADOR TT4030 9576157		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030 3176378M91		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	REPARO CILINDRO TT4030 81299300		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	RETENTOR PINHAO APL TT4030 80569500		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030 CAR4770		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO TT4030 CAR123785		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030 593200		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030 C1VV1215A		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030 526645		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030 C0NN3A299A		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030 150902048		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030 88649		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030 1966169C1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	SEMI EIXO TT4030 84996787		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030 70200226		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030 70750227		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	SILENCIOSO TT4030 D8NN5230FA		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	TAMPA CARTER TT4030 C9NN6N609A		1,000	PEÇA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
0083	TERMINAL AXIAL L/D TT4030 CAR49001		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 CAR48989		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 E3NN3B539AA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030 E3NN3N981AA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	TERMINAL LONGO REG. TT4030 E3NN3278AB		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	TORNEIRA TANQUE TT4030 E7NN9N024A		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030 3B5524		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030 21010019		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	CINTA 120K 4T6780		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	ENGRENAGEM 120K 6G5532		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

<b>005</b>	<b>Lote No 005 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX</b>
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ANEL BORRACHA RETRO JCB 100552A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ANEL RETRO JCB J903475		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ANEL TRAVA EXTERNO RETRO JCB 44846		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ANEL TRAVA RETRO JCB 8001134		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ANEL TRAVA RETRO JCB A48041		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ARRUELA RETRO JCB 190684A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ARRUELA RETRO JCB 190682A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ARRUELA RETRO JCB D123684		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BICO INJETOR RETRO JCB J919333		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0010	BOMBA RETRO JCB J286275		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUCHA AÇO RETRO JCB 100520A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUCHA AÇO RETRO JCB 100522A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BUCHA LATÃO RETRO JCB 1966186C1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA RETRO JCB 100532A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BUCHA RETRO JCB D149725		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BUCHA RETRO JCB D149726		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CABO ACELERADOR RETRO JCB 87340753		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CALCO RETRO JCB K395091		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CHAPA RETRO JCB 100555A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CHAVE INGNICÃO RETRO JCB E68101		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CILINDRO MESTRE RETRO JCB 182445A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RETRO JCB 84159489		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CONJUNTO BRACO DIRECAO RETRO JCB 144457A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	COROA II 60D 6 FUROS RETRO JCB 116427A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	COROA PINHAO TRAZEIRA RETRO JCB 87708393		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	COROA RETRO JCB 100561A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CORREIA RETRO JCB 75286362		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	COXIM MOTOR CUMMINS RETRO JCB 117844A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CRUZETA RETRO JCB 144465A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CUBO RODA DIANTEIRA RETRO JCB 144466A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	DENTE CONCHA DA LANÇA RETRO JCB 846602		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	DISCO FREIO ACO RETRO JCB 308029A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0033	DISCO FREIO RETRO JCB 237021A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	DISCO ORIGINAL RETRO JCB 181159A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	DISCO RETRO JCB 1966579C1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	DISCO RETRO JCB 237022A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	EIXO ENGENHAGEM SATELITE RETRO JCB 100553A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 RETRO JCB 144462A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	EIXO PLANETARIO TRANSM. RETRO JCB 358286A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	EIXO TRACAO 12DX127MM RETRO JCB 144463A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	ENGRENAGEM RETRO JCB 175979A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 100562A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	ESPACADOR RETRO JCB 136990A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	ESTICADOR CORREIA RETRO JCB 1006267		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB 128781A1		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB 128782A1		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	FILTRO DIESEL RETRO JCB J286503		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 254686A1		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	FILTRO LUBRIFICANTERETRO JCB J934429		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	FILTRO TRANSMISSAO RETRO JCB 9T5916		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	GRAXEIRO RETRO JCB 712998R91		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	GRAXEIRO RETRO JCB N13505		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	HELICE RETRO RETRO JCB 70360014		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	JOGO ROLETE RETRO JCB 175978A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0055	LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 185506A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	MANGOTE INFERIOR RADIADOR RETRO JCB 141513A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	MOLA EXTERNA RETRO JCB 237026A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	MOLA INTERNA RETRO JCB 237025A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	MOLA PRATO RETRO JCB 122268A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	MOLA PRATO RETRO JCB 122270A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	PARAFUSO RETRO JCB 1537664C1		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	PARAFUSO SEXT. RETRO JCB 100533A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	PARAFUSO TRAVA DO DENTE RETRO JCB 245466A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	PINO EIXO RETRO JCB 122265A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PINO RETRO JCB 122264A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	PINO RETRO JCB 138616A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	PISTAO RETRO JCB 359653A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO RETRO JCB 392301A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	PORCA RETRO JCB 1537663C1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	PORTA SATELITE C/ EIXOS RETRO JCB 100553A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	PRE PURIFICADOR RETRO JCB 193867A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	PRISIONEIRO RODA RETRO JCB 100556A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	RADIADOR RETRO JCB 87576643		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	RASPADOR RETRO JCB N14367		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	REPARO CIL. HID. CACAMBA RETRO JCB 175251A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	REPARO CIL. HID. ELEVACAO RETRO JCB 1543267C1		2,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0077	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR RETRO JCB 149582A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	REPARO CIL. HID. GIRO RETRO JCB 191747A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	REPARO CIL.DIR. RETRO JCB D149739		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO JCB 182218A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	RESERVATORIO DE AGUA RETRO JCB 87674844		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	RESPIRO RETRO JCB 1966149C2		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	RETENTOR RETRO JCB 311569A1		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	RETENTOR RETRO JCB 311565A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	RETENTOR RETRO JCB 402359A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	RETENTOR RETRO JCB K262143		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	ROLAMENTO CUBO DIANT. RETRO JCB 37431		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	ROLAMENTO RETRO JCB 1966169C1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	ROLAMENTO RETRO JCB 85806002		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	ROLAMENTO RETRO JCB K395090		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	ROLETE RETRO JCB 114295A1		9,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	SENSOR DO MOTOR RETRO JCB A187923		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	SILENCIOSO RETRO JCB 393569A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	SUPORTE RETRO JCB 175977A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	SUPORTE SOLDADO RETRO JCB D26368		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	TAMPA DO FILTRO DE AR RETRO JCB 142540A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	TAMPA RADIADOR RETRO JCB 2S3080		7,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	TELA FRONTAL DE FERRO RETRO JCB 87559003		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Total do lote : 0,00

006 Lote No 006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ANEL VITON CHATO XCMG 81875253		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ARRUELA LISA XCMG 10520121		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ARRUELA XCMG 85817697		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARRUELA XCMG 9966352		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ARRUELA XCMG 9968084		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BOMBA DAGUA XCMG 198181		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BOMBA XCMG 3139920040		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BUCHA ACO XCMG 85700728		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BUCHA XCMG 83910548		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUCHA XCMG 83910634		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUCHA XCMG 83910645		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BUCHA XCMG 85800303		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA XCMG 85801029		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BUCHA XCMG 85801110		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BUCHA XCMG 85803193		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BUCHA XCMG 85803196		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BUCHA XCMG 85803197		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BUCHA XCMG 85824469		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BUCHA XCMG 9967674		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0021	BUCHA XCMG 9967678		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BUCHA XCMG 9967992		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BUCHA XCMG 9967993		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	BUCHA XCMG 9968010		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	COLA SILICONE XCMG 90001550		88,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	COROA XCMG 85806008		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CUBO XCMG 85806003		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	DISCO ACO XCMG 9968289		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	DISCO FREIO XCMG 81874478		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	DISCO XCMG 47123297		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	DISCO XCMG 9968288		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	DISCO XCMG 9968290		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	EIXO XCMG 85805997		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	ENGRENAGEM DIANTEIRO XCMG 85806014		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	ESFERA XCMG E95972		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	ESPACADOR XCMG 85801191		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	ESPACADOR XCMG 9967684		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	ESPACADOR XCMG 9968074		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	FILTRO DIESEL XCMG 75241002		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0044	FILTRO PSL167 XCMG 9968353		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	FILTRO XCMG 71101915		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	FILTRO XCMG 73124631		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	FLANGE XCMG 9968049		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	GRAXEIRO 65° XCMG 85805984		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	GRAXEIRO XCMG 80080710		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	LUVA XCMG 9968007		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	MOLA XCMG 9967673		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PARAFUSO XCMG 85802397		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PARAFUSO XCMG 85805709		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PINO ACO XCMG 85801079		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PINO ACO XCMG 85803246		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	PINO EIXO XCMG 85805980		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	PINO XCMG 85801076		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	PINO XCMG 85802872		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	PINO XCMG 85802975		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	PINO XCMG 85803192		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	PINO XCMG 85803194		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PINO XCMG 85813469		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	PINO XCMG 85815517		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0067	PISTAO XCMG 9968294		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	PLACA XCMG 85806016		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	PORCA XCMG 9968071		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	RASPADOR XCMG 83931289		14,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	RASPADOR XCMG 85801025		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	RETENTOR XCMG 81866390		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	RETENTOR XCMG 85827067		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	ROLAMENTO XCMG 85806002		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	ROLAMENTO XCMG 9968047		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	ROLAMENTO XCMG 9968250		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	ROLETE XCMG 85806015		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	TAMPA XCMG 85805983		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	TAMPA XCMG 9968051		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	TRAVA XCMG 83911019		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

<b>007</b>	<b>Lote No 007 - CARREGADEIRA CASE W20E</b>
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BOMBA DAGUA MOTOR W20E 3802970		2,000	PEÇA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
0003	BOMBA FREIO W20E 7526621		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BOMBA HIDRAULICA W20E E69484		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BUCHA AÇO W20E L17466		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BUCHA AÇO W20E L47305		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUCHA AÇO W20E L47306		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUCHA BALANÇA W20E L46480		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CALCO REGULAGEM W20E 148976A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CARÇAÇA W20E 148984A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CONTRA PINO W20E 148911A1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COROA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CRUZETA CZ108 W20E 5Y0154		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CRUZETA W20E 148915A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	DENTE W20E E157559		9,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	DISCO FREIO W20E 148962A1		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	ENGRENAGEM W20E 148907A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	ENGRENAGEM W20E 148972A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0026	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FILTRO DIESEL W20E PSC410		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FILTRO HIDRAULICO W20E E97543		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO W20E 71004922		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FLANGE W20E 148932A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	GAXETA W20E D36971		10,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	HASTE CIL. HID.ELEVAÇÃO W20E E66041		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	HASTE CIL. INCLINAÇÃO W20E E66030		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	HORIMETRO C/PONTEIRO W20E RLO-000		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	JOGO JUNTA CARTER W20E A77676		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	JOGO JUNTA INFERIOR W20E 3800488		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	JOGO JUNTAS SUPERIOR W20E 3802624		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	JUNTA W20E D53692		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	KIT MOTOR W20E 75286318		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	LAMINA CONHA W20E E157649		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	MANGUEIRA W20E 146266A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	MANOMETRO OLEO MOTOR W20E W02026		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928		18,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	PASTILHA FREIO W20E D77519		8,000	PEÇA	0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
0049	PINO AÇO W20E E159036		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	PINO AÇO W20E L47952		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	PINO BALANÇA W20E E66294		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	PINO BRONZE W20E E97547		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	PINO FREIO W20E D77524		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	PINO PEDAL W20E E69692		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PINO W20E 148910A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	PINO W20E 148916A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	PINO W20E L31036		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	PISTÃO FREIO W20E D77523		16,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	PLACA FREIO W20E 148963A1		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	PLACA W20E 147613A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656		18,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	REPARO CIL. ELEVAÇÃO W20E E66042		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	REPARO CIL. FREIO W20E D77522		16,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	RETENTOR W20E 148933A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	ROLAMENTO W20E 148897A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	ROLAMENTO W20E 148928A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	ROLAMENTO W20E 148936A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	ROTULA PISTÃO DIRECA W20E L12570		4,000	PEÇA	0,000	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0072	ROTULA(CONJUNTO)W20E L77364		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	SATELITE W20E 148908A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TAMPA W20E 148983A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	TANQUE COMBUSTIVEL W20E 145921A1		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	TRAVA W20E 148895A1		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	TURBINA CUMMINS W20E 75208640		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	VALVULA SOLENOIDE W20E A77797		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	VALVULA W20E 75206324		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------

<b>008</b>	<b>Lote No 008 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B</b>
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ANEL RG140B 73124683		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ANEL RG140B 73074360		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ANEL RG140B 75248663		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ANEL BORRACHA RG140B 70923824		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ANEL BORRACHA RG140B 70924686		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ARRUELA RG140B 70914726		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ARRUELA RG140B 70930850		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ARRUELA RG140B 70932867		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ARRUELA RG140B 75213776		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0010	ARRUELA ACO RG140B 70929156		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ARRUELA PRESSAO RG140B 70910287		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	ARRUELA PRESSAO 10MM RG140B 10516871		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BOMBA TRANSFERENCIA RG140B 75208371		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA RG140B 75213769		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BUCHA RG140B 79106797		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BUCHA RG140B 73130017		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BUCHA RG140B 73125404		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BUCHA ACO RG140B 75216487		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CALCO RG140B 73124681		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CALCO RG140B 73124682		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CALCO RG140B 70684813		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CALCO RG140B 8291846		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CALCO RG140B 70673457		15,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CALCO ACO REGULAGEM RG140B 73125483		15,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CALCO REGULAGEM RG140B 70620920		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CANTO PATROL RG140B 75241478		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CAPA RG140B 70680631		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	COLMEIA PATROL RG140B 700X740X6C		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CONE/CAPA PATROL RG140B 75287564		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CORRENTE TANDER RG140B 73161843		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CRUZETA CZ128 RG140B CZ128		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CUNHA RG140B 73074359		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0033	CUPILHA RG140B 70901344		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CUPILHA RG140B 70901348		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	DISCO RG140B 75289063		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	DISCO RG140B 75289078		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	DISCO ACO REVESTIDO RG140B 79077090		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	DISCO FREIO RG140B 75289062		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	DISCO PAPER RG140B 75287708		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	EIXO RG140B 73153514		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	EIXO PATROL RG140B 73125501		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	ENGRENAGEM BRONZE RG140B 75258894		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	ENGRENAGEM PLANETARIA RG140B 75289072		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	ENGRENAGEM SATELITE RG140B 79047219		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	ESFERA RG140B 73125531		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	ESPACADOR RG140B 73125726		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	ESPACADOR RG140B 73125534		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	ESTICADOR CORREIA RG140B 75208258		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	FILTRO RG140B 75310446		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	FILTRO AR EXTERNO RG140B 14401B2250		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	FILTRO AR INTERNO RG140B 14401B2260		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	FILTRO LUBRIFICANTE RG140B PSL280		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	FILTRO OLEO RG140B 73125853		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	FILTRO TRANSMISSAO RG140B 87519452		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	FLANGE RG140B 75289465		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



0056	GRAXEIRO RETO 10MM RG140B 70914465		8,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	JOGO JUNTA INFERIOR RG140B 75208102		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	JOGO JUNTAS SUPERIOR RG140B 3802226		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	JUNTA RG140B 75257200		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	JUNTA RG140B 75257147		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	KIT MOTOR CUMMINS RG140B 3802397		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	LAMINA CURVA PATROL 13F RG140B 5D9558		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	MANGUEIRA RG140B 75221770		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	MOLA RG140B 75287753		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	PARAFUSO RG140B 70922544		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	PARAFUSO RG140B 10902221		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	PARAFUSO RG140B 11106631		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	PARAFUSO RG140B 70683838		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	PARAFUSO LAMINA 5/8 RG140B 3F5108		150,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	PARAFUSO SEXT. RG140B 70921076		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	PINO RG140B 70915276		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	PINO RG140B 75213817		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	PINO RG140B 73125400		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	PINO RG140B 70912497		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	PINO ACO RG140B 73124680		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	PINO ACO RG140B 70673051		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PINO ACO RG140B 75216516		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PINO ACO RG140B 75238951		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0079	PINO DENTE RG140B 75251674		12,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	PINO ESFERICO ACO RG140B 73125403		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	PLACA CIRCULO RG140B 73125481		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	PLACA CIRCULO RG140B 73125482		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	PLACA CIRCULO RG140B 73125480		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PORCA RG140B 70911061		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	PORCA RG140B 12575721		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	PORCA RG140B 70916896		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	PORCA RG140B 70911051		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	PORCA RG140B 70911028		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	PORCA RG140B 70911174		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	PORCA RG140B 70911030		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	PORCA LAMINA 5/8 RG140B 4K0367		150,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	PRATO RG140B 70653821		6,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	PROTETOR RG140B 75221272		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	RASPADOR RG140B 73124672		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	RASPADOR RG140B 73125725		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	RASPADOR RG140B 8291995		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	REPARO CILINDRO DIR RG140B 73065112		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	RETENTOR RG140B 73125713		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	RETENTOR RG140B 75288833		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	RETENTOR RG140B 75213760		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	RETENTOR RG140B 73124671		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0102	RETENTOR RODA DIANT. RG140B 73135111		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70680615		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0104	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 70653820		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	RETENTOR RODA TRAZ. RG140B 75256829		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	ROLAMENTO RG140B 73124684		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	ROLAMENTO RG140B 70684817		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	ROLAMENTO RG140B 70681245		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	ROLAMENTO RG140B 6309ZNR		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0110	ROLAMENTO AGULHA RG140B 73124679		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	ROLAMENTO CAPA/CONE RG140B 75287552		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	ROLAMENTO PINHAO RG140B 88649		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	ROTULA PATROL RG140B 70668028		2,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0114	SENSOR PRESSAO OLEO RG140B 84268384		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0115	SILENCIOSO PATROL RG140B 73164453		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0116	SOLENOIDE RG140B J932530		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0117	SUPORTE ESC PATROL RG140B 75251676		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0118	TAMPA RG140B 70930423		4,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0119	TERMINAL BARRA DIREÇÃO RG140B 75221276		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0120	TERMINAL CIL. DIRECAO RG140B 75219488		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0121	TRAVA RG140B 70607617		5,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0122	UNHA PATROL RG140B 75251673		15,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0123	VALVULA PATROL RG140B 75288428		1,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA**

**A Pregoeira – Sra. JANELMA ALVES DA SILVA  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.40.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:**  
**Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:**  
**CNPJ Nº:**  
**Inscrição Estadual nº:**  
**Telefone: (xx) e-mail:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO: \_\_\_\_\_ . AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ . C/C: \_\_\_\_\_ . OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_ .**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:**

**Nome Completo:**  
**Nacionalidade: Estado Civil:**  
**Profissão:**  
**CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):**  
**Residência e Domicílio: (completo)**  
**Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:**

**Prezado (a) Senhor (a);**

Apresentamos Proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo nº 2022.40**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA - SRP** e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:** \_\_\_\_\_  
**(\_\_\_\_\_).** **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**  
\_\_\_\_\_.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

**DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa.*

*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

***Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

Aos **XX** dia do mês de **XXXX** do ano de **2022**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP**, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/0001-\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX MUNICÍPIO XXX/PA**, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representada por seu **Secretário**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº XXX de X de XXXXXXXXX de 2021**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº **XXXXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2021**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX** **PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº \_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2021**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX** **PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_ e RG nº \_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2021**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, CIDADE/ESTADO.

**d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, **neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2021, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, CIDADE/ESTADO.

**III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**a) RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, Inscrição Estadual nº. xxx, neste ato representado pelo cargo nome do representante, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, inscrito no CPF nº xxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em XX/XX/2022**, constante no Processo Administrativo nº 2022.37, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

### **2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

### **2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)  
REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA  
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 48 (quarenta e oito horas) após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante.

**4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** A entrega deverá ser realizada em São Domingos do Araguaia – PA, em local a ser definido pelo Órgão Contratante;

**4.2.3.** Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;

**4.2.4.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

**4.2.5** A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.2.6.** Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

**4.2.7.** A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

**4.2.8.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

**4.2.9.** Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem;

**4.2.10.** Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;

**4.2.11.** Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;

**4.2.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

**4.2.13.** Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**4.2.14.** O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela Prefeitura, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

### **4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** A entrega deverá ser realizada em São Domingos do Araguaia – PA, em local a ser definido pelo Órgão Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**4.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

**a) XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

**a) XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

**Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

**5.3.** Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.**

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

**9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Executar os serviços no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento das requisições/solicitações do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

## **9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:**

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c)** Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I - Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

### **II - Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**d)** Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

**I)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

**a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:**

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

**a)** Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

**b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**c)** Cometer fraude fiscal;

**d)** Não manter a proposta;

**e)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**f)** Falhar ou fraudar na execução da ARP;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Comportar-se de modo inidôneo.

**V-Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V **do item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS  
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

<b>15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
<b>Valor Total Registrado:</b>								

**15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
<b>Valor Total Registrado:</b>								

**Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA -- SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX**

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

1. \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.40.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-40/PMSDA - SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XXX MUNICÍPIO XXX, ATRAVÉS DO (A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio da (o) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por seu (sua) Secretário (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endereçado em (na), \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_/Estado, CEP: \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. **Nome Do Representante Legal**, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxx, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: \_\_\_\_\_);

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022.40**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1. Do Objeto Geral do Pregão**

**2.1.1.** Constitui objeto do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA - SRP, a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

**2.2. Do Objeto deste Contrato**

**2.2.1.** Constitui objeto deste Contrato a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA - SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

**2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.**

**3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto**

**3.1.1.** O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto**

**9.1.** A entrega deverá ser realizada diariamente sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 9.2.** A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 48 (quarenta e oito horas) após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;
- 9.3.** A entrega deverá ser realizada em São Domingos do Araguaia – PA, em local a ser definido pelo Órgão Contratante;
- 9.4.** Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos;
- 9.5.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 9.6.** A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;
- 9.7.** Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;
- 9.8.** A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;
- 9.9.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;
- 9.11.** Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem;
- 9.12.** Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;
- 9.13.** Os materiais deverão corresponder à amostra apresentada (quando esta for solicitada) e especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis;
- 9.14.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.15.** Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**9.16.** O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela PMNI, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

### **3.3. Do Local de Entrega do Objeto**

**3.3.1.** O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: \_\_\_\_\_, sito à: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

### **3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto**

**3.4.1.** Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**4.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.4. Manutenção:** O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

**4.5. Assistência Técnica e Garantia:** A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

**4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:**

**a)** Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

**b)** Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

**4.7.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

**Ação:** \_\_\_\_\_.

**Dotação:** \_\_\_\_\_.

**Elemento:** \_\_\_\_\_.

**Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**6.2.** Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

**6.3.** No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**7.2.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202\_, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

**8.3.** Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**8.6.** O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

- a)** A entrega da primeira remessa deverá ser realizada em, no máximo, 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Requisitante;
- b)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d)** Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i)** Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.5.** As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

**10.6.** A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

**10.8.** As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS**

**11.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**13.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

**14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-40/PMSDA - SRP e Processo Administrativo nº 2022.40.**

**15.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Araguaia, Estado do PARÁ, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]

[GESTOR]

Contratante

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

Contratada

**Testemunhas:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA - PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>e-mail comercial:</b>
<b>Cargo/Função que exerce na empresa:</b>		

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA**

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)</b>							

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA**

- 4.1.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.
- 4.2.** As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa*  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.**